

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-10/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201016 000001/2021
ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “O item 3.9.5.1 do "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA" estabelece que "3.9.5.1. O piloto atenderá de forma nativa ou parametrizável a, no mínimo, 100% dos requisitos constantes neste Termo de Referência e no respectivo Edital". É fato que nenhuma solução de TI de mercado tem a capacidade de atender de forma nativa a 100% dos requisitos funcionais descritos em um Termo de Referência de uma empresa específica, a não ser que esta empresa adapte os seus processos de negócio à funcionalidades de uma determinada solução de TI de mercado, ou caso esta empresa já possua uma determinada solução de TI de mercado implantada e adaptada aos seus processos de negócio, ou ainda caso esta empresa utilize uma solução que tenha sido desenvolvida especificamente para atender aos seus requisitos funcionais. Desta forma, entendemos que o requisito descrito no item 3.9.5.1 do "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA" considera que o termo "parametrizável" utilizado no texto do requisito abrange customizações ao software a ser proposto para atendimento a requisitos não atendidos por funcionalidades standard (padrão) do software. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: não está correto o entendimento. Os softwares oferecidos têm de contemplar, de forma nativa ou por parametrização, os requisitos mínimos estabelecidos, o que será verificado mediante a realização da POC, nos termos do edital. Softwares para os quais seja necessário customização não serão aceitos, pelo que determina o edital, Anexo I, item 3.9.5.1, e Anexo IV, item 2.2.

QUESTIONAMENTO 2: “O item 2.2 do "ANEXO IV – MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL" estabelece que "2.2. A solução atenderá, já na data de assinatura do contrato, de forma nativa ou parametrizável a 100% dos requisitos do Apêndice I deste contrato". É fato que nenhuma solução de TI de mercado tem a capacidade de atender de forma nativa a 100% dos requisitos funcionais descritos em um Termo de Referência de uma empresa específica, a não ser que esta empresa adapte os seus processos de negócio à funcionalidades de uma determinada solução de TI de mercado, ou caso esta empresa já possua uma determinada solução de TI de mercado implantada e adaptada aos seus processos de negócio, ou ainda caso esta empresa utilize uma solução que tenha sido desenvolvida especificamente para atender aos seus requisitos funcionais. Desta forma, entendemos que o requisito descrito no item 2.2 do "ANEXO IV – MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL" considera que o termo "parametrizável" utilizado no texto do requisito abrange customizações ao software a ser proposto para atendimento a requisitos não atendidos por funcionalidades standard (padrão) do software. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento anterior.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-10/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201016 000001/2021
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 3: “Solicitamos a informação sobre o nome e fabricante do software de ‘gerenciamento e controle de processos judiciais e extrajudiciais” utilizado atualmente pelo BDMG”.

RESPOSTA: o software atualmente utilizado pelo BDMG é o Espaider, da Fácil Informática Ltda.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2021.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG